



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, **RESOLVE**:

Art. 1º A utilização das vagas das garagens do Conselho Nacional do Ministério Público fica regulada nos termos desta portaria.

Art. 2º As vagas privativas ou destinadas a pessoas em condições especiais, tais como gestantes ou portadores de necessidades especiais, são de uso exclusivo de seus titulares ou pessoas com necessidades especiais.

§ 1º As vagas de uso exclusivo terão identificação visual.

§ 2º A utilização das vagas privativas por terceiros poderá ser autorizada pelos respectivos titulares, nos termos do Anexo.

Art. 3º Consideram-se vagas privativas as destinadas ao Presidente, Corregedor Nacional, Conselheiros, Membros Auxiliares da Presidência, Membros Auxiliares da Corregedoria, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete da Corregedoria, e as que receberem destinação específica pela Administração.

Art. 4º As vagas que não estiverem afetadas poderão ser ocupadas pelos servidores de acordo com a ordem de chegada.

Art. 5º Fica vedado o estacionamento de veículos nos corredores das garagens.

Art. 6º Os vigilantes solicitarão ao condutor a retirada do carro irregularmente estacionado e, se não forem atendidos, farão o devido registro no livro de ocorrências e comunicarão o fato imediatamente à Coordenadoria Administrativa.

Parágrafo único. A Coordenadoria Administrativa envidará os esforços necessários para retirar o veículo que estiver estacionado em local indevido.

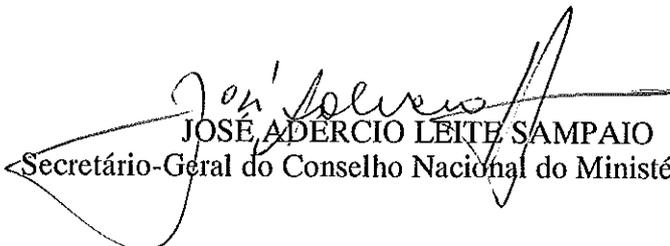
Art. 7º Salvo autorização escrita da Administração, com finalidade específica e por período determinado, as vagas do Conselho não poderão ser utilizadas para pernoite, mesmo que em finais de semana.

COAD/CNMP 415/2009



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO
(PORTARIA CNMP-SG N.º 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

ANEXO

(PORTARIA CNMP-SG N.º 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009)

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VAGAS PRIVATIVAS

Autorizo a utilização da vaga privativa de minha titularidade pelo(a) Sr.(a) _____, nos termos da Portaria SG-CNMP nº 007, de 03 de setembro de 2009.

A presente autorização é:

com restrição

sem restrição

Descrição da restrição: _____

À Coordenadoria Administrativa para ciência e controle.

Brasília-DF, ___ / ___ / ____.

Assinatura: _____

Carimbo: